

PORTARIA Nº 019/2016

Altera o artigo 2º da Portaria nº 017/2016, que altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 017, de 05 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Após as 14:00 horas, não será mantido nenhum tipo de serviço na Câmara, exceto em caso de necessidade, quando assim determinar o Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, em 12 de setembro de 2016.

Ver. RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES
Presidente